



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO N.º 05/2019

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 26 de fevereiro de 2019

Portarias n.º 48 a 54/2019 e

Edital N.º 06/2019/CBV/IFRR e

Retificação do Edital N.º 03/2019/CBV/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro
Ministro da Educação: Ricardo Vélez Rodríguez
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza
Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos
Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher
Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista: Joseane de Souza Cortez
Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva
Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim: Leila Marcia Guedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:
Coordenação de Comunicação Social



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	5
PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019	5
PORTARIA Nº 48/CBV	5
PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019	5
PORTARIA Nº 49/CBV	5
PORTARIA Nº 50/CBV	5
PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019	6
PORTARIA Nº 51/CBV	6
PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019	7
PORTARIA Nº 52/CBV	7
PORTARIA Nº 53/CBV	7
PORTARIA Nº 54/CBV	8
EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....	12
EDITAL Nº 06/2019/CBV/IFRR.....	12
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2019/CBV/IFRR.....	18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 48/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ADNELSON JATI BATISTA para participar da semana de divulgação e sensibilização sobre as atividades relacionadas a avaliação institucional realizada pela Comissão Própria de Avaliação/CPA, conforme descrição abaixo:

PERÍODO DE AFASTAMENTO	MUNICÍPIO
19/2/2019	Amajari-RR
20/2/2019	Caracará-RR
21 a 22/2/2019	Bonfim-RR

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 49/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000144.2019-13,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 007.832.586/0001-08, que tem como objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens.

- NATÁ RIBEIRO GUIMARÃES – SIAPE 1666889 (Gestor Titular)

- MICHELE FABRÍCIO DE SOUZA – SIAPE 1792685 (Gestora Suplente)

Art. 2.º A Diretoria de Administração e Planejamento deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 50/CBV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,
RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA Nº 16/CBV, de 28 de janeiro de 2019, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Trabalho, para elaboração e processos do Plano Pedagógico de Curso do Projeto de Formação Inicial e Continuada PROIFTec, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ
- ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO
- ISABEL SORNBERGER PAULICHI
- LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA
- MARILDA VINHOTE BENTES
- ROBERMILTON SANT ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS
- YANY DUARTE COSTA

Leia-se:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Trabalho, para elaboração e processos do Plano Pedagógico de Curso do Projeto de Formação Inicial e Continuada PROIFTec, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ – DEAD/IFRR / área Letras-Espanhol;
- ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO – DEG/IFRR / área Letras e Literatura;
- ISABEL SORNBERGER PAULICHI - DEAD/IFRR / área Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- LARISSA JUSSARA LEITE DE SANTANA – DAPE/IFRR / área Pedagogia;
- MARILDA VINHOTE BENTES – DIREX/IFRR / área Pedagogia
- ROBERMILTON SANT ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES – DEAD/IFRR / área Engenharia da Computação;
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS – DEG/IFRR / Matemática.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 51/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,
RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora JANIRA SOUZA DE LIMA, no dia 22 de fevereiro de 2019, para aplicar avaliação socioeconômica e oferta de curso: Direito das Mulheres Indígenas e Espanhol Básico, na comunidade indígena Alta Arraia, no município de Bonfim-RR.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 52/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora NATALIA RODRIGUES DA SILVA para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, com ônus, nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, IVANIR SILVA ALMEIDA, que está dispensada em virtude da prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

PORTARIA Nº 53/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, dos professores e tutores colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, executados na modalidade EaD do IFRR/*Campus Boa Vista*, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES COLABORADORES/TUTORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO	MUNICÍPIO
Aldenei José Amaral Gato	23/2/2019	Rorainópolis/RR
Ismayl Carlos Cortez		
Jovita do Socorro Cardoso Vilhena		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Maria do Carmo Guerreiro César		
Solange Almeida Santos		
Tomás Armando Del Pozo Hernandez		
Larissa Jussara Leite de Santana	24/2/2019	Normandia/RR
Maria do Carmo Guerreiro César		

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 54/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão local responsável pelo Plano de Permanência e êxito no IFRR-*Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- ANANIAS NORONHA FILHO – Representante DIREN
- ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA – Representante DIREN
- BERNARD JOSE PEREIRA ALVES - Representante Docente
- JANAIRA RIBEIRO SANTANA – Representante DAPLAN
- LIGIA DA NOBREGA FERNANDES – Representante Serviço Social
- MARCIA ROSANE OLIVEIRA DE SENNA - Representante Docente
- MARILDA VINHOTE BENTES – Representante DIREX
- RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS – Representante DAPE
- ROSEMERE LOPES DOS SANTOS – Representante Serviço Social
- SAULA LEITE OLIVEIRA – Representante DIPESP
- TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS – Representante DERA
- TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ – Representante DEAD
- WILMA MORAES – Representante Psicologia
- ALDHEYSY CAMPOS SPANHOL – Representante Discente
- RAYLZA NASCIMENTO BRAGANÇA – Representante Discente

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL Nº 06/2019/CBV/IFRR

Dispõe sobre a **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO** nos **AUXÍLIOS TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, disponibilizados pela Coordenação de Assistência Estudantil, com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2019, do *Campus* Boa Vista conforme procedimentos a seguir:

Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U de 14 de setembro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio de 2015, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste Campus, que já são **BENEFICIADOS** pelos Programas de Assistência Estudantil, a **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para permanência nos Auxílios Transporte e/ou Alimentação **no ano letivo de 2019**, conforme orientação da Coordenação de Assistência Estudantil - COAES, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1. Deverão realizar a **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação, **EXCLUSIVAMENTE**, os estudantes **VETERANOS** regularmente matriculados em curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou Superior do IFRR/Campus Boa Vista-CBV, usuários da Política de Assistência Estudantil do CBV-IFRR, que permaneceram ativos nos Programas da Assistência Estudantil regidos pelo Edital nº 001 e 016/2018/CBV/IFRR. Nessa perspectiva, visa contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes em seu percurso formativo, sendo esse um dos objetivos principais dos Programas.

2. BENEFÍCIOS A SEREM RENOVAADOS

2.1. Auxílio Transporte (Modalidade Bolsa);

2.2. Auxílio Alimentação (Modalidade Refeitório/SUAP e/ou Bolsa).

Parágrafo Único: Os estudantes **VETERANOS** regularmente matriculados na modalidade presencial farão a **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação **APENAS** nos Auxílios que foram devidamente contemplados no processo seletivo de 2018.

2.3 O prazo de vigência do Auxílio Alimentação e/ou Transporte será de 10 meses correspondendo de março a dezembro de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os estudantes **VETERANOS** deverão realizar sua inscrição para **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para o Auxílio Transporte e/ou Alimentação durante o período estabelecido pelo Cronograma (Anexo I), exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP (<https://suap.ifrr.edu.br>).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.1.1. No primeiro acesso, o estudante acessa o SUAP através de seu *login* e senha conforme exemplo abaixo:

Usuário:

Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA

Senha:

ifrr.numero do cpf sem pontos separadores

Exemplo:

Usuário:

20141TEIM0168

Senha:

ifrr.37463420200

3.1.2. No ato da inscrição, o estudante **VETERANO** deverá atualizar seus dados de caracterização socioeconômica e residencial (caso tenha ocorrido alteração em 2019) e **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos especificados no Item 4, deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Os documentos obrigatórios para efetivação da **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e Alimentação no SUAP para os estudantes **VETERANOS**, são os seguintes:

- Declaração de Matrícula 2019.1;
- Histórico Escolar do ano de 2018;
- Atualização de renda per capita familiar;
- Dados Bancários atualizados (para alunos do Auxílio Transporte, somente em caso de alteração dos dados bancários);
- Formulário de **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação (**ANEXO II**).

4.2. É obrigatório o preenchimento do formulário de **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação pelo estudante **VETERANO**, bem como anexar os documentos obrigatórios no campo solicitado, durante a realização de sua inscrição por meio do SUAP.

4.3 A não atualização da situação acadêmica (matrícula e histórico escolar) e dos dados de renda per capita bem como a entrega do formulário de **SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO** implicará em **CANCELAMENTO** dos Auxílios Transporte e/ou Alimentação, quando constatada a omissão de informação pelo estudante **VETERANO** da Assistência Estudantil do IFRR/CBV.

4.4. Não haverá prorrogação dos prazos. O estudante VETERANO que não fizer sua SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO para Auxílios Transporte e/ou Alimentação no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.

5. DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas previstas para o ano de 2019 estão definidas de acordo com perfil de vulnerabilidade socioeconômica e de renda familiar *per capita* de **até um salário mínimo e meio** dos estudantes **VETERANOS** e disponibilidade orçamentária do IFRR/CBV.

5.2. A quantidade de vagas disponibilizadas para o ano 2019 ficou assim distribuída:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

I - Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO TRANSPORTE serão disponibilizadas **236 (duzentos e trinta e seis)** vagas para ano de 2019, assim distribuídas:

AUXÍLIO TRANSPORTE INTERURBANO (Boa Vista)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	152
Técnico Subsequente	19
Superior	49

AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (outros municípios)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Todas (Estudantes Mucajá)	11
Todas (Estudantes de Cantá)	5

5.2.1. O valor do Auxílio Transporte para garantir o deslocamento diário no trajeto residência/campus/residência (ida e volta) varia de acordo com a quantidade de dias letivos mensais, com base no valor da meia-passagem vigente do transporte municipal e intermunicipal.

5.2.2. O valor mensal do Auxílio Transporte interurbano para o ano de 2019 será de:

TABELA 1: PLANILHA DE VALOR/DIA PARA COLETIVO MUNICIPAL – EDITAL 2019:

MÊS*	VALOR	MÊS	VALOR
MARÇO	R\$ 28,80	AGOSTO	R\$ 82,80
ABRIL	R\$ 79,20	SETEMBRO	R\$ 79,20
MAIO	R\$ 79,20	OUTUBRO	R\$ 79,20
JUNHO	R\$ 68,40	NOVEMBRO	R\$ 72,00
JULHO	R\$ 18,00	DEZEMBRO	R\$ 36,00

***Considerando o Calendário Acadêmico do CBV ano 2019.**

5.2.3. O valor mensal do Auxílio Transporte Intermunicipal para o ano de 2019 será pautado conforme os valores diários da tabela a seguir:

MUNICÍPIO	VALOR DIÁRIO DA PASSAGEM
MUCAJÁ	R\$ 15,00
CANTÁ	R\$ 10,00

5.2.4. Na ação de Assistência Estudantil, Modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-REFEITÓRIO serão disponibilizadas **242 (duzentos e quarenta e dois)** vagas para o ano de 2019, assim distribuídas:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (estudantes veteranos)	
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS
Técnico integrado ao Ensino Médio (integral)	145
Técnico Subsequente	44
Superior	53

5.2.5. O valor mensal do Auxílio Alimentação para o ano de 2019 será de:

TABELA 2: PLANILHA DE VALOR/DIA PARA ALMOÇO OU JANTA– EDITAL 2019:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

MÊS	DIAS LETIVOS*	VALOR DIA/ALUNO	VALOR MÊS/ANO/ALUNO
JANEIRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEVEREIRO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARÇO	08	R\$ 9,50	R\$ 76,00
ABRIL	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
MAIO	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
JUNHO	19	R\$ 9,50	R\$ 180,50
JULHO	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
AGOSTO	23	R\$ 9,50	R\$ 218,50
SETEMBRO	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
OUTUBRO	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
NOVEMBRO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
DEZEMBRO	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
Total	173	R\$ 9,50	R\$ 1.643,50

*Considerando o Calendário Acadêmico do CBV ano 2019.

5.2.6. Em relação ao Auxílio Alimentação, o estudante **VETERANO** deverá optar entre as refeições do almoço ou do jantar no momento da solicitação do Auxílio Alimentação, bem como escolher os dias da semana que irá se alimentar, devendo se atentar para a **frequência mensal mínima de 80% às refeições** para manutenção do referido auxílio.

6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1. A Comissão Permanente de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política da Assistência Estudantil (CPAE) constituída pela Portaria n.º 028/2018/CBV/IFRR, de 22 de janeiro de 2018, é responsável pela avaliação dos estudantes **VETERANOS** que fizeram a **SOLICITAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** para Auxílios Transporte e/ou Alimentação - 2019 por meio do SUAP, considerando como critérios avaliativos para a permanência dos estudantes nos auxílios a **FREQUÊNCIA MENSAL/RENDIMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO** e **PERFIL SOCIOECONÔMICO** a partir da atualização da renda *per capita* familiar de até 1,5 salários mínimos de acordo com Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto n.º 7.234 de 19/07/2010).

6.2. Será considerado também no processo avaliativo, no caso do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, o histórico da participação de cada estudante **VETERANO** no ano de 2018 no refeitório a partir dos relatórios semanais.

6.3. O Resultado da **SOLICITAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** nos **AUXÍLIOS TRANSPORTE** e/ou **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** será publicado uma única vez na página da Assistência Estudantil (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>), conforme cronograma do **ANEXO I**, deste Edital.

6.4. A vigência dos auxílios da Assistência Estudantil ofertadas nas modalidades de **AUXÍLIO TRANSPORTE** e **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** terá a validade de **10 (dez)** meses, ou seja, março a dezembro para o ano letivo de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação a este Edital é de 1 (um) dia conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) e deverá ser entregue na COAES, das 8h às 18h.

7.2 O estudante considerado não contemplado na Permanência dos benefícios de Assistência Estudantil, nas Modalidades de AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme o critério de análise da COAES/CPAE poderá recorrer do resultado de acordo com as formas e condições estabelecidas neste Edital.

7.3 O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**ANEXO IV**), conforme Cronograma (**ANEXO I**), no horário das 8h às 18h, na Coordenação de Assistência Estudantil – COAES do *Campus* Boa Vista.

7.4 Não caberá a esta interposição de recurso, a juntada de documentação não entregue durante o período de inscrição, na forma do item 4, deste Edital.

8. DA PERMANÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES

8.1. A permanência dos estudantes **VETERANOS** no Programa de Assistência Estudantil, Modalidades AUXÍLIO TRANSPORTE e/ou AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, de que trata o presente Edital, está condicionada à frequência mensal e rendimento escolar satisfatórios, nos termos da Organização Didática vigente.

8.2. Poderá haver suspensão da participação do estudante **VETERANO** contemplado quando comprovado que a frequência mensal do estudante foi inferior a 75% nos termos da Organização Didática e no caso do Auxílio Alimentação, for superior a 20% no refeitório.

8.3. Haverá cancelamento da participação do estudante **VETERANO** que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer da CPAE favorável à permanência no benefício.

8.4. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pela CPAE (profissional pedagogo) do *Campus* Boa Vista-IFRR, inclusive a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

8.5 Todas as informações fornecidas pelos estudantes veteranos estarão sujeitas à verificação da COAES/CPAE do *Campus* Boa Vista no prazo de vigência do presente Edital (10 meses). Comprovada a inveracidade das informações o estudante será retirado dos auxílios além de responder medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.6 Tendo disponibilidade de vagas geradas a partir da retirada de estudantes que não atenderem os critérios de permanência nos auxílios, serão inseridos estudantes veteranos que não foram atendidos no número de vagas disponibilizadas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Tendo o estudante veterano solicitado a renovação para os Auxílios Transporte e/ou Alimentação, a inserção do mesmo estará condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus* Boa Vista/IFRR.

9.2 A COAES/CPAE do *Campus* Boa Vista poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

9.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

9.4 A solicitação de renovação para os auxílios pelo estudante **VETERANO** implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Assistência Estudantil – COAES e CPAE;

9.5 A COAES/CPAE divulgará os resultados e demais documentos referentes a este processo de seleção, por meio impresso (no âmbito do *Campus* Boa Vista) e na página institucional (<http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia>).

9.6 É de responsabilidade do estudante veterano o acompanhamento das publicações referentes ao processo de solicitação de renovação para aos auxílios no âmbito do *Campus* Boa Vista/IFRR.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Coordenação de Assistência Estudantil – COAES e CPAE do *Campus* Boa Vista.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2019.

Diretora Geral do Campus Boa Vista/ IFRR

ANEXO I - Edital N° 06/2019/CBV/IFRR

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	AÇÃO
21/02/19	Publicação do Edital na página (http://boavista.ifrr.edu.br/assistencia).
22/02/2019	Interposição de recurso ao Edital.
21 à 25/02/19	Período de divulgação do Edital.
26 à 04/03/19	Período de confirmação dos Auxílios e entrega da documentação
04/03 a 08/03/19	Período de avaliação documental, entrevistas e/ou visitas domiciliares.
11/03/19	Divulgação do resultado preliminar
12/03/19	Período para interposição de recurso.
13/03/19	Resposta aos recursos interpostos.
14/03/19	Homologação do resultado final
15/03/19	Início da vigência do Auxílio Alimentação.
15/03/19	Início da vigência do Auxílio Transporte.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO II - Edital N° 06/2019/CBV/IFRR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
E/OU TRANSPORTE**

Prezado (a) estudante,

Este formulário de SOLICITAÇÃO de RENOVAÇÃO nos Auxílios Alimentação e/ou Transporte para o ano letivo de 2019, destina-se EXCLUSIVAMENTE para estudantes veteranos regularmente matriculados em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e Superior do *Campus* Boa Vista, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFRR/*Campus* Boa Vista selecionados por critério de renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio que permaneceram até dezembro de 2018 ativos nos Programas nos termos da Política de Assistência Estudantil regidos pelo Edital n° 001/2018/CBV/IFRR. Visa dessa forma, contribuir para permanência e o êxito dos estudantes em seu percurso formativo.

À COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – COAES E CPAE CAMPUS BOA VISTA:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	Idade:
Curso:	Turma:
Matrícula:	Ano do curso:
End:	Bairro:
Tel. Pessoal:	Tel. de pais e/ou responsáveis:

POR TER SIDO SELECIONADO (A) NO ANO DE 2018 PARA OS AUXÍLIOS _____ E _____ DA ASSISTÊNCIA

ESTUDANTIL, A PARTIR DO CRITÉRIO DE RENDA *PER CAPITA* DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, VENHO SOLICITAR A COAES E CPAE QUE SE DIGNE A:

INCLUIR-ME NO(S) SEGUINTE(S) BENEFÍCIO(S) DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

() AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/MODALIDADE REFEITÓRIO E/OU BOLSA:

() ALMOÇO () JANTA

() AUXÍLIO TRANSPORTE: () URBANO/MUNICIPAL () INTERMUNICIPAL

PARA FINS DESSA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE INFORMO:

() Que a minha renda *per capita* familiar NÃO sofreu alteração no ano de 2018.

() Que a minha renda *per capita* familiar sofreu alteração no ano de 2018.

Assinatura do(a) responsável imediato(a) pelo(a) estudante menor de 18 anos:

Assinatura do(a) estudante maior de 18 anos:

Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

ANEXO III - Edital N° 06/2019/CBV/IFRR

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2018.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO IV - Edital Nº 06/2019/CBV/IFRR
FORMULÁRIO PARA RECURSO

CARACTERIZAÇÃO DO REQUERENTE	
Estudante	
Nº RG/CPF	
Curso	
Matrícula	
Telefone	

Vem requerer análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do requerente/Responsável Legal

.....

RECEBIDO em ____/____/2019

Por: _____
(Assinatura e cargo do(a) servidor(a) que receber o recurso)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 03/2019/CBV/IFRR

A Diretoria Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema, torna público a **retificação do EDITAL Nº. 03/2019/CBV/IFRR**, do Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, nos termos estabelecidos a seguir:

ONDE SE LÊ:

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP), situada no IFRR – *Campus* Boa Vista, na Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, em Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e de 14 h às 18 h (Fone: 3621-8043).

LEIA-SE:

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 08 de março de 2019, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP), situada no IFRR – *Campus* Boa Vista, na Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, em Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e de 14 h às 18 h (Fone: 3621-8043).

ONDE SE LÊ:

6.1 O resultado preliminar desse Processo Seletivo estará disponível somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br), no dia 01 de março de 2019, a partir das 16 horas.

6.2 No período de 07 a 08 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar junto à Coordenação de Pós-Graduação/DIPESP - *Campus* Boa Vista, em formulário próprio, conforme Anexo VIII deste Edital.

LEIA-SE:

6.1 O resultado preliminar desse Processo Seletivo estará disponível somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br), no dia 14 de março de 2019, a partir das 16 horas.

6.2 No período de 15 a 18 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar junto à Coordenação de Pós-Graduação/DIPESP - *Campus* Boa Vista, em formulário próprio, conforme Anexo VIII deste Edital.

ONDE SE LÊ:

6.4 A publicação do Resultado Oficial e Final ocorrerá no dia 12 de março de 2019, somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br).

LEIA-SE:

6.4 A publicação do Resultado Oficial e Final ocorrerá no dia 20 de março de 2019, somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ONDE SE LÊ:

7.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão realizar suas matrículas, no período de 13 a 15 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), localizado no 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR.

LEIA-SE:

7.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão realizar suas matrículas, no período de 21 a 25 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), localizado no 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR.

ONDE SE LÊ:

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADES
29/01/2019	Publicação do Edital
30/01/2019	Recursos ao Edital
31/01/2019	Resultado dos Recursos ao Edital
01/02 a 25/02/2019	Período de Inscrição
26 a 28/02/2019	Período de Análise dos Documentos
01/03/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados
07 a 08/03/2019	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar
11/03/2019	Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar
12/03/2019	Publicação do Resultado Oficial e Final
13 a 15/03/2019	Período de Matrícula dos Aprovados
02/04/2019	Início das aulas – Aula Inaugural

LEIA-SE:

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADES
29/01/2019	Publicação do Edital
30/01/2019	Recursos ao Edital
31/01/2019	Resultado dos Recursos ao Edital
01/02 a 08/03/2019	Período de Inscrição
11 a 13/03/2019	Período de Análise dos Documentos
14/03/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados
15 a 18/03/2019	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar
19/03/2019	Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar
20/03/2019	Publicação do Resultado Oficial e Final
21 a 25/03/2019	Período de Matrícula dos Aprovados
09/04/2019	Início das aulas – Aula Inaugural

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do *Campus* Boa Vista